



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Procuradoria-Geral



Ofício n.º: 048/2020/JURÍDICO

Cassilândia-MS, 17 de Junho de 2020

À
Prezada Senhora
MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Prezada Senhora,

Em análise ao requerimento n° 1294/2020, observou-se possível irregularidade na concessão da licença para acompanhamento de cônjuge, em 07/03/2019.

Considerando-se a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer momento, manifeste-se a Requerente, no prazo legal de 10 (dez) dias, sobre a existência de interesse público no deslocamento de seu cônjuge.

Atenciosamente,


EDUARDO DE ASSIS MAIA

Procurador Municipal – OAB/MS 21.050



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

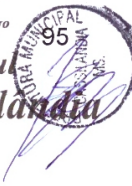
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

742/20 de 21 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo (dias)	Início	Termino
288	Silvania Ribeiro de Assis	30	18/07/2020	16/08/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 743/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir 17 de agosto 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
254	Origines Morais Nogueira	Cirurgião Dentista	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 744/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir 17 de agosto 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1953	Michele Batista Paes	Enfermeira	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 745/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir 17 de agosto 2020.

Matr	Nome	Cargo	Odade
1907	Silvoney Barbosa de Moraes Filho	Veterinário	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 746/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir 17 de agosto 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1035	Luciney Correa da Silva	Veterinário	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 747/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir 17 de agosto 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2053	Roselaine de Castro Oliveira	Farmacêutica	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 748/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico n.º 140/2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário conforme Ofício n.º 0161/2020/SMAS, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ed Wilson Matias de Queiroz	062/2020	24/08/2020	12/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

749/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Dionede F. de Oliveira Junior	1808	06/05/2018	05/05/2019	24/08/2020	22/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

750/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Welida Pereira Cortes	579	18/04/2019	17/04/2020	24/08/2020	12/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 751/20 de 24 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1426	Eliane Maria Righetto Bezerra	10	17/08/2020	26/08/2020
1926	Erika Luiza Rodrigues Dias	09	14/08/2020	22/08/2020
608	Eva Alves Dias	07	21/08/2020	27/08/2020
998	Lucimeire Mendes Vieira Martins	13	20/08/2020	01/09/2020
418	Maria Aparecida de Freitas	14	19/08/2020	01/09/2020
404	Marisete Tereza Carbolin Borges	15	16/08/2020	30/08/2020
568	Neusicler Amaral Ramos	07	21/08/2020	27/08/2020
2658	Thaisa Angelica Sena	07	19/08/2020	25/08/2020
622	Valdecy Mendes de Souza	07	21/08/2020	27/08/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 737/2020, de 19 de Agosto de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA ANDRADE BACURAU**, como **Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 072/2020**, celebrado com a empresa: **S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO XXG E FITA MICROPOROSE BRANCA CREMER 10 CM X 4,5 - AÇÕES JUDICIAIS), SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 737/2020... continuação da fl. 86 – Lv. 238.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 072/2020
Vigência de 11/08/2020 até 11/08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de Agosto de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 88



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 738/2020, de 19 de Agosto de 2020.

“Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAISA DE OLIVEIRA CASTRO**, como **Fiscal do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 070/2020**, celebrado com as empresas: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, **FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI**, **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA**, **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, **MILLENIUM - SERVIÇOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **CIRUMED COMERCIO LTDA**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 738/2020... continuação da fl. 88 – Lv. 238.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 070/2020
Vigência de 18/08/2020 até 18/08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de Agosto de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 90



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 739/2020, de 19 de Agosto de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA**, como Fiscal do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 069/2020**, celebrado com a empresa: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO {KITS NATALIDADE}.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 739/2020... continuação da fl. 90 – Lv. 238.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 069/2020
Vigência de 18/08/2020 até 18/08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
Ordenador de despesas – EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de Agosto de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 92



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 740/2020, de 19 de Agosto de 2020.

“Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAISA DE OLIVEIRA CASTRO**, como Fiscal do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 vinculado a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020, celebrado com os Enfermeiros (a), **GIANI KRISLEY REZENDE MELO** e **LUCAS TENORIO MAIA**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE – ENFERMAGEM - EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL – COVID 19, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

238

Fls. Nº

93



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

740/2020... continuação da fl. 92 – Lv. 238.

Dados Complementares:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
Vigência de 17/08/2020 até 31/12/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de Agosto de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 752/2020, de 24 de Agosto de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENATO CESAR DE FREITAS**, como **Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 075/2020**, celebrado com as empresas: **PEREZ & SANCHES LTDA, NILSON FREITAS DE ARAUJO - EPP, DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, CAIO HENRIQUE AMORIM, CAMPOTEL MAT. DE CONST. E EQUIPAMENTOS, CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA E MARISTELA S B MENDONÇA EIRELLI**. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), sob demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 752/2020... continuação da fl. 05 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 075/2020.
Vigência de 20/08/2020 até 20/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020.
Ordenador de Despesas – LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 753/2020, de 24 de Agosto de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GISLENE ERICA FERREIRA LEAL**, como **Fiscal dos CONTRATOS Nº 083/2020, CONTRATO Nº 085/2020, CONTRATO Nº 086/2020**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**, celebrado com as empresas: **CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA-DOCOR, RCR MEDICAL S/S LTDA E VISUAL CLINICA**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA A **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 753/2020... continuação da fl. 07 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 073/2020.
Vigência de 18/08/2020 até 31/12/2020.
CONTRATOS Nº 083/2020, 085/2020 E 086/2020.
Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 09



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 754/2020, de 24 de Agosto de 2020.

“Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA IGLESIAS DE JESUS**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 087/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 076/2020**, celebrado com a empresa: **TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME**, fornecimento parcelado de embalagem para marmitex nº 8, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

754/2020... continuação da fl. 09 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 076/2020.

Vigência de 20/08/2020 até 31/12/2020.

CONTRATO Nº 087/2020.

Ordenador de Despesas – LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 11



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 755/2020, de 24 de Agosto de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 088/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 081/2020**, celebrado com a empresa: **TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a **aquisição de material de consumo – cestas básicas** – sob a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 12



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

755/2020... continuação da fl. 11 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 081/2020.
Vigência de 20/08/2020 até 31/12/2020.
CONTRATO Nº 088/2020.
Ordenador de Despesas – EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 13



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 756/2020, de 24 de Agosto de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AREODANTES MARCOS DE LIMA**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 089/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 077/2020**, celebrado com a empresa: **APARECIDO DOS SANTOS-ME**. O objeto do presente contrato é a de **{PLANTAS, MUDAS PARA PAISAGISMO}**, da Praça São José, incluindo transporte dos resíduos oriundos destes serviços, com fornecimento de mão de obras especializadas para serviços de plantio, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo II), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 14



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 756/2020... continuação da fl. 13 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 077/2020.
Vigência de 20/08/2020 até 20/11/2020.
CONTRATO Nº 089/2020.
Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 15



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 757/2020, de 24 de Agosto de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 090/2020**, vinculados ao **Pregão Presencial nº 084/2020**, celebrado com a empresa: **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, Aquisição de **material de consumo – cestas básicas e kits de produtos de higiene e limpeza** – sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de assistência social.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 757/2020... continuação da fl. 15 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 084/2020.
Vigência de 20/08/2020 até 31/12/2020.
CONTRATO Nº 090/2020.
Ordenador de Despesas – EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 559/2020

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN,
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com
base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993](#), e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020, para a contratação
emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nos
[incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993](#), visando a contratação de empresa para a aquisição
de 5.000(cinco mil) comprimidos de ivermectina 6mg,
5.000(cinco mil) comprimidos de azitromicina 500mg e
5.000(cinco mil) comprimidos de ácido acetilsalicílico 100mg,
conforme e a seguir:

**CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**
**VALOR: R\$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL
CENTO E CINQUENTA
REAIS)**

**CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Os autos estão com vista franqueada aos
interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO AFIM DE
RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 074/2020.**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO, o NÃO CONHECIMENTO do PEDIDO AFIM DE RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO** da empresa, **HOSPITAL DAS CLINICAS SÃO LUCAS**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2020**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020**, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 24 de agosto de 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1525

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)